



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL Nº 044/2025**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA FEIRA DO MORANGO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ – ESPAÇOS DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PARQUE DE DIVERSÕES**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 36.388.455/0001-38, com sede e foro na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital Remanescente, que trata da autorização para a utilização temporária de espaço público mediante pagamento antecipado de DAM, para as comemorações da FEIRA DO MORANGO, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025, na comunidade de São João de Garrafão em Santa Maria de Jetibá/ES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Edital tem por objeto selecionar interessados, garantindo ampla transparência e igualdade de concorrência, para ocupação de espaços destinados exclusivamente à instalação de brinquedos infláveis (espaço 24) e parque de diversões (espaço 25) durante a realização do evento, conforme Anexo I.

**2. DO OBJETO**

Cessão temporária e onerosa de espaços destinados à instalação e funcionamento de brinquedos infláveis e parque de diversões durante a Feira do Morango, a ser realizada no período de 26 a 28 de setembro de 2025, na Rua Abrahão Ignacio Laurett, s/n, em São João do Garrafão – Santa Maria de Jetibá/ES.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Chamamento Público, observada a seguinte ordem de prioridade:

3.1.1 – Pessoas jurídicas regularmente constituídas, com inscrição ativa no CNPJ, com fins lucrativos, que tenham domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano neste Município.

3.1.2 – Não havendo interessados na forma do item anterior, poderão participar pessoas físicas (CPF) com residência comprovada em Santa Maria de Jetibá há, no mínimo, 01 (um) ano.

3.1.3 – Persistindo vagas remanescentes, poderão participar empresas (CNPJ) de outros Municípios, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.4 – Havendo ainda espaços não ocupados, poderão participar pessoas físicas (CPF) de outros Municípios, desde que atendam integralmente às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.5 – Caso ainda existam espaços disponíveis após todas as etapas anteriores, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, ofertá-los aos candidatos não contemplados no sorteio inicial, observada a ordem de classificação, ou por meio de novo sorteio exclusivo entre os interessados remanescentes, sem necessidade de abertura de novo processo seletivo.

3.1.6 – Nessa hipótese, a Comissão Organizadora poderá, visando ao atendimento do interesse público e à viabilização do evento, autorizar a adequação do objeto de exploração do espaço, desde que compatível com a finalidade do edital e com a natureza do evento. A decisão será formalizada em ata própria, assinada pelos membros da Comissão Organizadora, assegurando-se a transparência e a ampla publicidade dos atos.

3.2 – Cada CNPJ ou CPF poderá se inscrever uma única vez em um espaço, conforme croqui do Anexo IV.

3.3 – Não poderão participar deste Chamamento Público servidores públicos municipais, seja qual for a natureza do seu vínculo (efetivos, designados, estagiários ou comissionados).

3.4 – A participação neste Chamamento Público implica aceitação integral, irretratável e incondicional dos termos deste Edital e das normas legais aplicáveis.

**4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do sistema **EDOCS**, dentro do prazo previsto no cronograma (item 5), utilizando o acesso cidadão do representante legal do CNPJ ou, no caso de pessoa física, do CPF. Caminho no sistema: **ÓRGÃO > PMSMJ > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4.2 – No momento da inscrição, é obrigatório:

I – Informar o número do espaço pretendido;

II – Anexar toda a documentação exigida, conforme descrito no item 4.5 deste Edital.

4.3 – A inscrição no chamamento público, conforme já previsto, só poderá ser realizada via e-docs, pela empresa, pelo representante legal do CNPJ ou pessoa física interessada. Não serão aceitas, por isso, inscrições por terceiros em representação à empresa ou ao CPF.

**4.4 – Documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

**4.4.1 - Pessoa Jurídica (empresas com fins lucrativos):**

I - Cédula de Identidade e CPF (ou CNH) do Sócio Administrador/Presidente;

II - Ato constitutivo registrado no órgão competente e suas alterações, quando não consolidado;

III - Inscrição/Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e do Município de origem, se for o caso;

VII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata do 1º grau do Tribunal de Justiça do Espírito Santo;

X - Alvará de Funcionamento emitido pelo Município ou Declaração de MEI;

XI - Termo de compromisso (Anexo II);

XII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo III).

XIII - Termo de Responsabilidade e Segurança - Anexo V para Parques de Diversões e Anexo VI para Brinquedos infláveis.

**4.4.2 Pessoa Física:**

I - Cédula de Identidade e CPF (ou CNH);

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual;

IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais com este Município e do Município de origem, se for o caso;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VI - Termo de compromisso (Anexo II);

VII - Declaração de atendimento ao Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Anexo III);

VIII - Comprovante de endereço atual e documento que comprove domicílio no Município de Santa Maria de Jetibá por, no mínimo, 01 (um) ano, conforme item 3.1 deste edital.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

IX - Termo de Responsabilidade e Segurança - Anexo V para Parques de Diversões e Anexo VI para Brinquedos infláveis.

4.5 – Para os interessados nos espaços destinados ao Parque de Diversões e aos Brinquedos Infláveis, será obrigatória a apresentação, respectivamente, do Termo de Responsabilidade e Segurança (Anexo V) e do Termo de Responsabilidade (Anexo VI), independentemente de a inscrição ser realizada por pessoa física ou jurídica.

4.6 – Todas as certidões devem estar válidas na data da conferência, sob pena de desclassificação.

4.7 – A falta de qualquer documento resultará na desclassificação.

## **5. CRONOGRAMA**

|    |                                                                                               |                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 01 | Publicação do edital                                                                          | 18 de setembro de 2025 |
| 02 | Envio das propostas                                                                           | 19 de setembro de 2025 |
| 03 | Conferência da documentação e avaliação as 09:00 Horas, Local Secretaria de Cultura e Turismo | 22 de setembro de 2025 |
| 04 | Divulgação do resultado preliminar                                                            | 23 de setembro de 2025 |
| 05 | Interposição de recursos via e-docs até as 13 horas                                           | 23 de setembro de 2025 |
| 06 | Análise de recursos as 14h                                                                    | 23 de setembro de 2025 |
| 07 | Homologação e publicação do resultado final                                                   | 24 de setembro de 2025 |
| 08 | Data limite para pagamento do DAM                                                             | 25 de setembro de 2025 |

\* Secretaria de Cultura e Turismo: Rua Alfredo Emilio Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 – As inscrições serão analisadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

6.2 – Havendo mais de uma inscrição para o mesmo espaço, será realizado sorteio entre os classificados, com participação obrigatória dos representantes legais dos inscritos.

6.3 – A classificação e habilitação das inscrições dependerão do cumprimento integral dos termos deste Edital.

6.4 – Os candidatos que tenham sofrido penalidades em eventos anteriores serão desclassificados.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS**

7.1 – Arcar com todos os custos e riscos decorrentes do evento;

7.2 – Seguir normas de segurança e obter as licenças necessárias;

7.3 – Responsabilizar-se por danos ao patrimônio público ou a terceiros;

7.4 – Cumprir todas as regras legais pertinentes;

7.5 – Retirar instalações em até 24h após o término do evento;

7.6 – Participar presencialmente do sorteio, conforme cronograma;

7.7 – Assinar o Termo de Compromisso (Anexo III);

7.8 – Realizar o abastecimento com equipamentos e mercadorias dentro dos horários estabelecidos pela Secretaria;

7.9 – Encerrar atividades até 1h após o término do último show, conforme orientação da Polícia Militar;

7.10 – Cumprir integralmente as legislações aplicáveis ao evento e às atividades desenvolvidas.

### **7.2 – Regras específicas para Brinquedos Infláveis e Parque de Diversões**

a) Seguir rigorosamente as orientações do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo e da Defesa Civil Municipal, que acompanharão a vistoria, instalação e funcionamento dos brinquedos durante o evento;

b) Realizar vistoria prévia obrigatória no local, sujeitando-se a ajustes quanto à posição, estrutura, cercamento e



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

sinalização;

- c) Instalar apenas equipamentos autorizados pelos órgãos competentes, observando normas técnicas de segurança, fixação adequada, acessibilidade, presença de monitores e limites de capacidade;
- d) Providenciar e manter a sinalização de segurança, cercamentos e barreiras conforme orientação dos órgãos de fiscalização;
- e) Atender prontamente às determinações do Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, sob pena de interdição imediata do espaço e aplicação das penalidades previstas;
- f) A emissão do alvará de funcionamento e demais documentos de segurança é de responsabilidade exclusiva do expositor.

## **8. DAS PROIBIÇÕES**

- 8.1 – É proibida a exposição de cartazes, banners, placas, tecidos ou mercadorias fora do espaço delimitado;
- 8.2 – É proibida a sublocação, cessão ou transferência de espaços;
- 8.3 – É proibida a venda de bebidas alcoólicas;
- 8.4 – É proibido o trabalho de menores de 18 anos;
- 8.5 – É proibida a realização de pequenos eventos no espaço concedido;
- 8.6 – É proibida a entrada de veículos após o horário definido no cronograma.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1 – Durante o evento, a Vigilância Sanitária, a Defesa Civil e os Fiscais designados realizarão vistorias para verificar o cumprimento das exigências deste edital, podendo aplicar advertência, multa ou interdição do espaço.
- 9.2 – As penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração e a legislação vigente.
- 9.3 – A resistência dos expositores ou de seus prepostos às ações de fiscalização poderá implicar no acionamento da segurança e da força policial.

## **10. DO RESULTADO**

- 10.1 – O resultado do presente Edital Remanescente será divulgado no site oficial do Município de Santa Maria de Jetibá – ES.

## **11. DO RECURSO**

- 11.1 – Após a publicação do resultado preliminar, será concedido o prazo (conforme cronograma no item 5) para interposição de recurso, exclusivamente via sistema **EDOCS**, seguindo o caminho: **ÓRGÃO > PMSMJ > SECTUR > SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**.
- 11.2 – Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.

## **12. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 12.1 – Fica instituída a Comissão de Monitoramento do presente Edital Remanescente, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, análise documental, conferência técnica e resolução de dúvidas e conflitos durante todas as etapas.
- 12.2 – A Comissão será composta por Servidores da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo. Compete à Comissão:
  - I – Garantir a lisura e a transparência do processo;
  - II – Validar inscrições e documentações;
  - III – Acompanhar o sorteio de espaços (quando houver);
  - IV – Avaliar recursos interpostos;
  - V – Auxiliar na organização e fiscalização dos espaços durante o evento;
  - VI – Emitir pareceres técnicos e lavrar atas de todas as etapas do processo.
- 12.3 – Membros do Conselho Municipal de Turismo e da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento de Editais, devidamente nomeados em ata, poderão acompanhar todo o processo do edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 – As Secretarias e órgãos municipais exercerão, durante a realização do evento, suas funções habituais, tais como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais realizadas no local do evento, entre outras atribuições correlatas.



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13.2 – O Município de Santa Maria de Jetibá – ES não se responsabiliza por perdas, danos materiais ou financeiros decorrentes da utilização do espaço público para a realização do evento.

13.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões judiciais ou administrativas decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá – ES, 18 de setembro de 2025

**RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**  
Prefeito Municipal

**ELIANA LITKE**  
Secretária de Cultura e Turismo



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**DISPOSIÇÃO DOS ESPAÇOS REMANESCENTES – BRINQUEDOS INFLÁVEIS E PARQUE DE DIVERSÕES**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| 24 | <p style="text-align: center;"><b>BRINQUEDOS INFLÁVEIS</b></p> <p>Escorregador, pula pula, etc.</p> <p>Não podendo ser realizada a comercialização de quaisquer tipos de alimentos e/ou bebidas.</p> <p>Responsabilidades do explorador do espaço:<br/>É de total responsabilidade do responsável pela cessão temporária do espaço garantir a posse e apresentação de toda documentação pertinente necessária para a execução das atividades, incluindo autorizações relacionadas à segurança, qualidade e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.</p> <p>Deve ser mantido, em tempo integral, no mínimo um monitor ou responsável maior de 18 (dezoito) anos em cada brinquedo, com a função exclusiva de orientar e proteger os usuários quanto aos riscos inerentes à utilização dos equipamentos.</p> <p>O explorador do espaço assume integral responsabilidade por qualquer intervenção, acidente, dano ou ocorrência que envolva os brinquedos ou atividades realizadas no Parque de Diversões, eximindo a organização do evento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente dessas ações.</p> <p>ESPAÇO - 265 m<sup>2</sup></p>                                                                                                              | <p style="text-align: center;"><b>R\$ 2.000,00</b></p> |
| 25 | <p style="text-align: center;"><b>PARQUE DE DIVERSÕES</b></p> <p>O espaço destinado ao Parque de Diversões deverá incluir, obrigatoriamente, a instalação de roda-gigante.</p> <p>Não é permitido comercialização de qualquer tipo de bebidas alcoólicas e comercialização de comidas e bebidas neste espaço.</p> <p>Responsabilidades do explorador do espaço:<br/>É de total responsabilidade do responsável pela cessão temporária do espaço garantir a posse e apresentação de toda documentação pertinente necessária para a execução das atividades, incluindo autorizações relacionadas à segurança, qualidade e cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.</p> <p>Deve ser mantido, em tempo integral, no mínimo um monitor ou responsável maior de 18 (dezoito) anos em cada brinquedo, com a função exclusiva de orientar e proteger os usuários quanto aos riscos inerentes à utilização dos equipamentos.</p> <p>O explorador do espaço assume integral responsabilidade por qualquer intervenção, acidente, dano ou ocorrência que envolva os brinquedos ou atividades realizadas no Parque de Diversões, eximindo a organização do evento de qualquer responsabilidade civil, administrativa ou criminal decorrente dessas ações.</p> <p>ESPAÇO 3.377 m<sup>2</sup></p> | <p style="text-align: center;"><b>R\$ 5.000,00</b></p> |



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, telefone, \_\_\_\_\_ através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº **044/2025**.

\_\_\_\_\_ Localidade), data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal  
Senhor \_\_\_\_\_ portador da Cédula de  
Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, para todos efeitos e sob as penas  
da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição  
não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a  
exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Atenciosamente,

(Localidade) \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV





**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO V**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA – PARQUE DE DIVERSÕES**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa/parque  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
**localizada à** \_\_\_\_\_, **telefone ( )** \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins,  
que:

1. Estou ciente e assumo total responsabilidade pela instalação, operação e manutenção de todos os brinquedos e equipamentos que compõem o Parque de Diversões instalado durante a Feira do Morango, no município de Santa Maria de Jetibá/ES.
2. Seguirei integralmente todas as orientações e determinações do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Espírito Santo e da Defesa Civil tanto no que se refere à análise da área de instalação quanto à execução e funcionamento durante todo o evento.
3. Comprometo-me a instalar somente brinquedos autorizados e em perfeitas condições de segurança, seguindo todas as normas técnicas aplicáveis, bem como a realizar as adequações que forem determinadas pelas autoridades competentes, especialmente quanto à sinalização, cercamento e posicionamento dos equipamentos.
4. Mantereí, durante todo o período de funcionamento, ao menos um monitor maior de 18 anos por brinquedo, devidamente treinado para garantir a orientação e proteção dos usuários.
5. Reconheço que qualquer ocorrência, acidente ou dano causado por falha nos equipamentos, má operação ou descumprimento das normas será de inteira responsabilidade da minha empresa, isentando a organização do evento de quaisquer implicações civis, administrativas ou criminais.
6. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá implicar na interdição dos brinquedos ou do parque, sem direito a reembolso dos valores pagos pela ocupação do espaço.

Santa Maria de Jetibá/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Representante Legal**

Nome completo:

CPF:

RG:



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E SEGURANÇA – BRINQUEDOS INFLÁVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável pela instalação e operação dos brinquedos infláveis, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que:

- 1) Assumo total responsabilidade pela segurança dos brinquedos infláveis que forem instalados na área destinada à Área Kids da Feira do Morango, no município de Santa Maria de Jetibá/ES.
- 2) Comprometo-me a atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros quanto à fixação dos brinquedos, delimitação das áreas de circulação, cercamento, sinalização e demais requisitos técnicos, assumindo os custos das adequações que forem necessárias.
- 3) Garantirei a presença de monitores treinados e maiores de 18 anos durante todo o período de funcionamento, com a finalidade de orientar e proteger os usuários.
- 4) Estou ciente de que qualquer ocorrência, dano ou acidente causado em decorrência da má instalação, uso indevido ou descumprimento das normas será de minha inteira responsabilidade, isentando a organização do evento de quaisquer implicações legais.
- 5) Tenho ciência de que o não cumprimento das determinações de segurança poderá acarretar a interdição imediata do(s) brinquedo(s), sem qualquer tipo de indenização.

Santa Maria de Jetibá/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do Responsável**

Nome completo:

CPF/CNPJ:

RG (se aplicável):